



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária Videoconferência nº 3.688**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Rodrigo Mohr Picon. Ausente por férias a Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ato contínuo, foi julgado o seguinte feito constante na pauta:

**Agravo de Instrumento nº 0090059-59.2021.9.21.0000**

Agravante: Davison Roberto Menezes Alegre

Agravado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Decisão: O Pleno decidiu, por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento, vencida a Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva, que dava provimento ao recurso para suspender a execução da sanção de detenção disciplinar imposta ao recorrente, bem como desacolher, por unanimidade, os requerimentos constantes no extrato de ata do evento 36. Com declaração de voto do Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo.

Na ocasião, o Pleno deliberou que a eleição para o próximo biênio 2022/2023 ocorrerá no dia 6 de dezembro do corrente ano, às 14h30min, de forma virtual.

A Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência restou encerrada às 14h48min.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes**  
**Presidente**